



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 204/2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Empreendedor para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Empreendedor para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Maracanaú, com a finalidade de promover saúde mental, autonomia financeira e inclusão social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Oferecer atendimento psicológico gratuito e contínuo às mães de crianças com TEA;
- II – Promover a saúde emocional, prevenindo transtornos como ansiedade, estresse e depressão;
- III – Incentivar a capacitação profissional e o empreendedorismo;
- IV – Fomentar a geração de renda e independência financeira;
- V – Fortalecer redes de apoio social e comunitário no município.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – Atendimento psicológico individual e em grupo;
- II – Realização de grupos terapêuticos e rodas de conversa;
- III – Oferta de cursos de capacitação profissional e empreendedorismo;
- IV – Parcerias com instituições públicas e privadas para qualificação e inserção no mercado de trabalho;
- V – Apoio ao acesso a microcrédito e incentivo à formalização de pequenos negócios;
- VI – Oficinas de educação financeira e gestão de empreendimentos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I – Universidades e instituições de ensino;
- II – Organizações da sociedade civil;
- III – Entidades de apoio ao empreendedorismo;
- IV – Empresas privadas e instituições financeiras.

Art. 5º O atendimento psicológico será realizado por profissionais qualificados da rede pública municipal ou por meio de credenciamento.

Art. 6º O Programa será executado de forma integrada entre as seguintes Secretarias Municipais:

Protocolado em: 17/08/2026 10:57:25 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.08.17-0012



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

I – Secretaria de Saúde;

II – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo ou equivalente.

IV – Secretaria da Mulher

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 17/08/2026
pelo CPF: ***.174.683-** no IP: 192.168.130.172*

Silvana Maria Alves Maciel

Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Empreendedor para Mães de Crianças com TEA em Maracanaú se faz necessária para oferecer suporte emocional e capacitação profissional às mães que enfrentam desafios diários na criação de seus filhos com autismo. Este projeto visa promover a saúde mental e a autonomia financeira dessas mulheres, contribuindo para o bem-estar das famílias e para a inclusão social das crianças com TEA.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14988

